

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Agosto de 2025.

PORTARIA nº 064-S, de 26 de agosto de 2025.

Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5898-R, 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEAG nº 027-R, de 26 de agosto de 2025, que dispõe sobre a alteração de nomenclatura e competências do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação (ELPPI) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, instituído pela Portaria SEAG nº 021-R, de 06 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), de acordo com o disposto nos § 3º e 4º do art. 32 do Decreto nº 5898-R, de 06 de dezembro de 2024.

I - Guilherme Modenese Recla, nº funcional 3549968

II - Danieltom Ozéias Vandermas Barbosa Vinagre, nº funcional 3629139;

III - Jackson Costa Lima, nº funcional 3063771;

IV - Lindsay Itaboraí Rocha, nº funcional 4232470;
V - Patrícia Ferraz do Nascimento, nº funcional 3603962;

VI - Patrick Rios de Souza, nº funcional 4873432;

VII - Wellington Alvim da Cunha, nº funcional 4873130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria SEAG nº 053-S, de 07 de maio de 2024, que alterou a composição do Escritório Local de Projetos Processos e Inovação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1620512

PORTARIA nº 065-S, de 26 de agosto de 2025.

Designa os membros do Escritório Setorial de Projetos (ESP), no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.528-R, de 31 de outubro de 2019, que instituiu o Realizar+ e o PMO-ES do Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEAG nº 028-R, de 26 de agosto de 2025, que instituiu o Escritório Setorial de Projetos (ESP) no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Escritório Setorial de Projetos (ESP), de acordo com o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.528-R, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica composto o Escritório Setorial de Projetos (ESP) com os seguintes servidores:

I - Coordenação do Escritório Setorial de Projetos: Guilherme Modenese Recla; e Wellington Alvim da Cunha.

II - Equipe do Escritório Setorial de Projetos: Coordenadores dos Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag/ES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1620587

Convênio SEAG nº 003/2024
Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG nº 137/2025

Processo: 2024-27LFG

Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Conveniente: Município de João Neiva/ES.

Objeto: 1.1 - Aditivo de R\$ 504.756,65 (quinhentos e quatro mil reais, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor de 16.628.906,56 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 17.133.663,21 (dezessete milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). 1.2